



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal

**PORTARIA Nº. 1.838 de 29 de janeiro de 2024.**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO E  
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do  
Município:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Concede 20% (vinte por cento) de gratificação de Coordenação e 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade a Servidora **DANIELA FERNANDES BOESE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

  
**MARCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 16/02/2024  
Por Raimundo Coelho Lopes

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará Código Identificado: DA58998A  
CNPJ: 04.144.176/0001-78 Conforme Lei Municipal n.º 651/2011